

O CASO DE FERGUSON: REPRESSÃO JUSTA OU EXACERBADA?

THE FERGUSON CASE: FAIR OR EXACERBATED REPRESSION?

Juliana Brito Santana Leal¹

Débora Rodrigues Campos²

RESUMO

O presente artigo busca uma análise acerca de como as maiorias reprimidas nos recentes protestos ocorridos em Ferguson são uma representação do preconceito latente que ainda assola o país que ostenta com primazia a bandeira da defesa dos Direitos Humanos no cenário internacional e como tal feito pode simbolizar uma contradição para a esfera norte americana.

Palavras-chave: Ferguson; Direitos Humanos; preconceito.

ABSTRACT

This article attempts an analysis on how the repressed majorities in recent protests in Ferguson are a representation of the latent preconception that still plagues the country boasting primacy with the banner of the defense of human rights in the international arena and as such made can symbolize a contradiction to the North American sphere.

Keywords: Ferguson; Human Rights; preconception.

INTRODUÇÃO

Ferguson começou como uma ferrovia construída da década de 1850 e passou a ser considerada um Município do Estado de Missouri em 1894. No censo realizado nos anos 2000, a cidade apresentou um percentual de negros de 52.4, enquanto os brancos representavam uma parcela de 48.4%, o restante era composto por asiáticos, nativos americanos, hispânicos, entre outros grupos minoritários. De acordo com o City-Data, em 2012, a porcentagem de negros era de 64.9 e a de brancos de 30.6.

¹ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Goiás, Brasil.

² Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Goiás, Brasil.

Diante desse cenário, a quantidade de policiais de cor branca que atuam na cidade ainda supera o número de negros, o que se torna um paradoxo diante do acima exposto. Os dados demonstram o quanto a maioria demográfica tornou-se vítima de preconceito por parte de uma minoria baseada em pensamentos racistas e conservadores. Por ter seguido o padrão do Sul norte-americano, o Estado – não apenas o município – apresenta um histórico de preconceito e racismo, abrigando membros e ideologias da antiga KuKluxKlan em um grupo relativamente recente chamado Conselho dos Cidadãos Conservadores (do inglês, *The Council of Conservative Citizens*).

A população negra, apesar do histórico de dominação e preconceito, permanecia subjugada e pacífica, até a morte de Michael Brown. O jovem tinha 18 anos e foi assassinado por um policial não identificado que justifica o ato pelo fato de a vítima ter sido suspeita de roubo em uma loja. O catalisador da manifestação dos moradores do Município – e de outros vizinhos – foi o fato de Michael Brown não estar armado. A justificativa dos policiais era a de que ele teria tentado pegar a arma do policial, o que seria uma suposta reação à abordagem, entretanto, sob a alegada política da polícia local, não há justificativa plausível para o acontecimento, uma vez que o jovem levou mais de cinco tiros.

As manifestações foram, portanto, motivadas pela ação repressiva da polícia contra o jovem negro e, em seguida, pela repressão fortemente armada contra os manifestantes que protestam contra o preconceito maquiado após sua proibição legal e pedem justiça ao assassinato de Brown. Nesse cenário, o FBI começa uma investigação da morte e o governo afirma que revisará as táticas policiais vigentes desde o Onze de Setembro.

POSIÇÕES DE AGENTES RELEVANTES

Nas relações em questão, colocam-se contra a repressão fortemente armada da polícia do município a população do Distrito de Saint Louis, Organizações Internacionais que lutam contra o racismo, como a NAACP, e o Estado Norte-americano no sentido de se opor às atitudes dos policiais em relação à repressão às manifestações que iniciaram de forma um pouco mais rebelde, mas foram se tornando pacíficas a pedido dos pais de Michael Brown.

Por outro lado, o governo norte-americano apresenta justificativas para essas mesmas atitudes ao dizer que era necessário que fosse implantado um regime mais “autoritário” nos Estados em razão do acontecimento de 11 de setembro de 2001. Vale lembrar que após o atentado terrorista medidas foram tomadas no campo da segurança. Não apenas no que tange à política externa, mas também a defesa interna passou a assumir espaço relevante na agenda americana.

Na frente interna, o grande debate nos EUA refere-se a que medidas de controle de tipo intrusivo devem ser utilizadas em face de conflitos, e o que isto vem a representar para as chamadas liberdades civis, algo demasiadamente relevante em um país que ostenta com orgulho a defesa das liberdades individuais e que levanta a bandeira dos direitos humanos a todo e qualquer cidadão, independente de sua nacionalidade.

Como ator envolvido internacionalmente, apresenta-se a NAACP (*National Association for the Advancement of Colored People*) como uma organização que busca justiça pela morte do rapaz ao juntar-se à população manifestante pacificamente e demandar um grupo independente para revisar o Departamento de Polícia de Ferguson, tornando possível inclusive uma revisão por parte dos cidadãos para monitorar a atividade policial. É claro que essa última possibilidade é ainda muito remota, mas é uma tentativa da Organização, lançada no dia 11 de setembro.

Outro ator envolvido no conflito é a Organização das Nações Unidas (ONU). A Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Navi Pillay, ao comentar sobre o fato, assemelhou a repressão policial aos manifestantes na cidade de Ferguson aos casos de violência racial do regime Apartheid na África do Sul.

I condemn the excessive use of force by the police and call for the right of protest to be respected. The United States is a freedom-loving country and one thing they should cherish is people’s right to protest (...) Apart from that, let me say that coming from apartheid South Africa I have long experience of how racism and racial discrimination breeds conflict and violence (...) These scenes are familiar to me and privately I was thinking that there are many parts of the United States where apartheid is flourishing.³

Nesse sentido, Pillay pediu às autoridades americanas para investigarem as alegações de brutalidade policial e analisarem minuciosamente a origem da

¹ Entrevista da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Navi Pillay concedida a Reuter em seu escritório em Genebra. 19 de Agosto de 2014. Disponível em: <http://weaselzipper.us/197273-unreal-u-n-human-rights-chief-compares-america-to-apartheid-south-africa-because-of-ferguson-protests/>
Conjuntura Global, Vol. 4, n. 2, maio/ago., 2015, p. 283-294.

discriminação racial. A ONU espera que a polícia americana esclareça o caso do assassinato de Michael Brown e que justiça seja feita. Também foi pedido às autoridades que garantam os direitos de liberdade de expressão e de reunião pacífica, e foi ressaltado ainda um pedido de moderação de todos os lados, e que os policiais respeitem as normas dos Estados Unidos e as normas internacionais no trato aos manifestantes.

No plano internacional, o papel da ONU se volta para a tentativa de proteção aos direitos humanos, aparentemente lesionados. Ao pedir que os policiais norte-americanos esclarecessem o caso do assassinato, a ONU cumpre também seu papel de zelo pelo cumprimento adequado do código de ética adotado internacionalmente. E, por fim, ao pedir moderação de todos os lados, mostra-se em uma tentativa de atenuar os conflitos e evitar posteriores desgastes.

FERGUSON SOB A VISÃO CONSTRUTIVISTA

Sob as lentes do Construtivismo, é possível analisar o caso de Ferguson de modo a se atrelar as relações indivíduo – sociedade, e, concomitantemente, agente – estrutura no debate da construção social. Tendo como terceiro fator as regras, definidas como o modo sob o qual as pessoas e a sociedade se constituem continua e reciprocamente, o presente artigo concentra-se em verificar a atuação de determinados agentes – a polícia, em específico - que, ao afirmar agir em consonância com as regras sociais norte americanas, acabou por fazer uso exacerbado da força, resultando na morte do jovem Michael Brown e sendo subsequentemente responsável por conter violentamente as manifestações.

A aplicabilidade das tais regras no dito cenário não foi como modo de simples contenção da (suposta) violência, mas sim uma evidência de poder abusivo sob a condição das autoridades. O mal uso de mecanismos coercitivos e a concomitante repressão desenfreada aos manifestantes, levou os olhos da comunidade internacional a se voltarem para os desdobramentos da (in)justiça no cenário norte-americano, que chegou a ser comparado aos casos de racismo acontecidos na África, durante o regime do Apartheid.

Também do Construtivismo é possível extrair a noção de como os preceitos identitários influenciam a construção dos interesses de um determinado grupo ou esfera

Conjuntura Global, Vol. 4, n. 2, maio/ago., 2015, p. 283-294.

social, e, devidamente nos apropriando de Giddens, foi possível fazer uma análise acerca da co-constituição na estrutura e agência, e assim, verificar o modo como os cidadãos negros se enxergam em face da corrupta polícia branca de Ferguson. O caso ocorrido levou a patamares extremos o que os negros de Ferguson assistem diariamente, e, caso a polícia saia impune, o sentimento de frustração generalizado poderá se aflorar.

O preconceito como resultado histórico, social e político

Apesar de o autor francês especialista na América do Norte, Alexis de Tocqueville, não objetivar uma análise conjuntural em pleno século XIX, em sua primeira obra sobre a Democracia na América, em 1835, ele foi capaz de prever os acontecimentos de quase duzentos anos após sua observação ao dizer que são encontradas nos Estados Unidos, desde seu surgimento:

três raças naturalmente distintas e, quase poderia dizer, inimigas. A educação, a lei, a origem, a própria forma exterior dos traços havia mergulhado entre elas uma barreira quase intransponível; o acaso as reuniu num mesmo solo, mas misturou-as sem as poder confundir, e a cada uma segue a parte seu destino.⁴

Qualquer americano, por vergonha, medo ou simplesmente ignorância, pode negar a afirmação do autor, que colocou os negros e índios⁵ como uma raça “quase inimiga” dos brancos. Entretanto, a análise do francês é muito pertinente. Seu argumento está permeado no fato de o negro, como tal, perder sua identidade como escravo em solo americano, uma vez que sua língua, sua terra, seus costumes e religiões, tudo é dizimado pela raça considerada superior.

Diante disso, o negro colonial vê-se em um impasse entre não conseguir a mesma condição de oportunidades que o outro da raça branca conseguiria sendo livre, ou continuar na escravidão que ceifará sua vida, mas lhe fornecerá uma possibilidade mínima de descansar no Natal para renovar suas forças para o ano seguinte, de acordo com as vontades de seu senhor. Sua escolha, muitas vezes, é apenas agir como branco,

⁴ TOCQUEVILLE, Alexis de. **Democracia na América: Leis e Costumes**. Volume I. São Paulo, 2005. 2ª ed. Tradução de Eduardo Brandão. p. 374.

⁵Como o intuito dessa análise é mostrar o preconceito como origem da repressão armada na polícia norte-americana em Ferguson, o foco será especificamente na questão da etnia negra como algo do preconceito. Para mais informações ler: TOCQUEVILLE, Alexis de. **Democracia na América: Leis e Costumes**. Volume I. São Paulo, 2005. 2ª ed. Tradução de Eduardo Brandão. p. 373-393.
Conjuntura Global, Vol. 4, n. 2, maio/ago., 2015, p. 283-294.

“adotar suas opiniões e aspirar, imitando-os, a confundir-se com eles”.⁶ A sociedade branca, porém, os repudia e os coloca como raça naturalmente inferior.

Há, nesse sentido, uma diferença entre os negros coloniais e os que figuram nas manifestações em Ferguson. Os negros que lutam hoje a favor de seus direitos não buscam ser iguais aos brancos. Eles assumem as diferenças. Atuam em seus grupos, tentando buscar a identidade há muito perdida. É para fortalecer essa identidade negra que surgem organizações internacionais conhecidas e já abordadas nesse artigo.

Uma frase aplicada pelo autor quando aborda a escravidão cabe perfeitamente para o caso do preconceito que foi enraizado na sociedade norte-americana:

A principio, quase não é percebido no meio dos abusos ordinários do poder; começa com um individuo cujo nome a historia não conserva; depositam-no como um germe maldito em algum ponto do solo; ele se alimenta em seguida por si mesmo, alastra-se sem esforço e cresce naturalmente com a sociedade que o recebeu”.⁷

O preconceito norte-americano nasceu como uma determinação legal de segregação. Nasceu com a crença de que o povo com a pele escura, cabelos crespos, lábios grossos, costumes que, para os europeus, eram retrógrados, e cultos a deuses diferenciados. Nasceu com um abuso que parecia inofensivo, mas que causou uma mácula na história afrodescendente dos Estados Unidos.

A dificuldade, como aponta Tocqueville, não é mudar a lei, mas sim os costumes. Como modificar uma história de mais de cem anos de segregação e preconceito? Como mudar o relacionamento hostil entre brancos minoritários, mas com o pensamento arcaico de superioridade, e negros, que encontram a si mesmos no momento da defesa de direitos para a sua “etnia”? Essa é a questão que preocupa os atores nacionais e internacionais que, de alguma forma, tem ligação ao caso em estudo.

O ponto é que é necessário entender é que, apesar de o negro ter conquistado sua liberdade, ele continua a ser educado em escolas separadas para brancos e negros. Continua a assistir filmes em que a imagem do negro na maioria das vezes representa um criminoso procurado ou alguém com a inteligência sutilmente reduzida. E, pior ainda, continua a ser abordado por uma maioria de policiais brancos e julgado por uma maioria de júizes e jurados brancos.

⁶ Idem, p. 377.

⁷ Idem, p. 394.

O preconceito foi, portanto, resultado de um histórico legal de segregação, mas caso esse que ficou agregado ao costume norte-americano no que tange às relações sociais e políticas do país. Não são apenas os Estados que foram considerados do Sul que mostram alto índice de segregação. No polo econômico central dos Estados Unidos há uma divisão de bairros em que não apenas negros são alvos da segregação em “decadência”, mas também outros estrangeiros. O preconceito se tornou algo arraigado à cultura norte-americana.

A devida situação ocorrida em Ferguson leva a considerações pertinentes acerca da vulnerabilidade social de determinados grupos étnicos. Sendo a vulnerabilidade social um problema a ser tratado pelo Estado, podemos encaixá-lo na esfera política, e para tanto merece destaque a posição do governo norte-americano contrária às manifestações descontroladas de uso da violência ou abuso do poder público. Entretanto, é imprescindível ressaltar que a polícia representa o Estado em seu sentido Weberiano e detém o monopólio legítimo do uso da força, sendo assim, o Estado pode até se posicionar contrário a determinadas ações, mas não pode deslegitimá-las.

Demografia como fator de segregação

A segregação racial também envolve uma questão demográfica que leva a cidade e seu entorno a se envolver passionalmente nos protestos e manifestações contrárias a esse tipo de prática. Sendo assim tratada, a desigualdade paira ainda no ar como uma inexorável realidade a ser encarada para a maioria da população que, apesar da condição de “maioria”, ainda não é tratada de modo igualitário, e é justamente aí que entra a questão social do caso.

Um jornal americano local anunciou que “distúrbios sociais em Ferguson são sintomas de um fracasso em todos os níveis”, partindo desse patamar de análise é possível traçar correlações entre os “distúrbios funcionais” da cidade de Ferguson e seus concomitantes “distúrbios sociais”, e, assim, compreender as origens e os desdobramentos deste conflito.

Segundo dados estatísticos, hoje nos Estados Unidos os policiais matam um jovem negro com menos de 25 anos a cada 28 horas. Mas em Ferguson parece ter sido aberta mais um desdobramento do deteriorável modelo sociopolítico que os norte-

americanos celebram como sendo o ideal e como tal o propagam a todo o mundo. O jornal Los Angeles Times apontou que:

Como outra das razões para as desordens dos habitantes de Ferguson é considerado o elevado nível de desemprego entre a população afro-americana. O assassinato de Brown apenas deu início aos desacetos que foram amadurecendo ao longo de décadas: depois do declínio industrial dos anos 80, a cidade foi abandonada pelos “colarinhos azuis”, que foram sendo substituídos por famílias afro-americanas pobres procurando melhores condições de vida. Para a maioria da população atual de Ferguson esta cidade representa as oportunidades perdidas. Desde 2000 o nível salarial médio se reduziu em 30%, considerando a correção à inflação. A situação é agravada por os policiais estadunidenses usarem armamento pesado como, por exemplo, blindados que eram usados em guerras no exterior.⁸

Tais fatos atrelados nos leva a crer que Ferguson carece de medidas que unam a sociedade civil ao Estado e atuem de modo a reduzir os índices de criminalidade, em igualar as oportunidades e, sobretudo, em práticas de ações coletivas em que estejam devidamente equiparados brancos e negros.

A instrumentalização de um discurso com fins políticos

O caso Ferguson representa para as chamadas liberdades civis dos cidadãos negros norte-americanos algo demasiadamente paradoxal, uma vez que o país que difunde com orgulho a defesa das liberdades individuais e se apropria do discurso dos Direitos Humanos com muita ênfase, pregando a liberdade a todo e qualquer cidadão, independente de sua nacionalidade, etnia ou classe social, atua de modo a violá-lo internamente. Há, portanto, uma relação antagônica entre o discurso e a prática difundidos pelos Estados Unidos. Para além de Guantánamo, onde são mantidos prisioneiros suspeitos de serem terroristas em potencial sob ameaça da agenda de segurança nacional, em que se infringe o direito do outro – sendo eles majoritariamente estrangeiros - o que ocorre em Ferguson é uma violação direta dos direitos do próprio cidadão estadunidense, o que respalda as justificativas para a proporção tomada pelos protestos e o engajamento da sociedade civil.

O país emissor de diversos discursos pró-direitos humanos em muitas conferências internacionais foi, então, recentemente questionado pelo porta-voz da

⁸ Disponível em: http://portuguese.ruvr.ru/news/2014_08_21/Desordens-em-Ferguson-s-o-ponto-de-viragem-para-toda-a-Am-rica-0068/
Conjuntura Global, Vol. 4, n. 2, maio/ago., 2015, p. 283-294.

Sociedade de Estudos dos Direitos Humanos da China, e foi também alvo de duras críticas advindas da Coreia do Norte, do Irã e da Rússia. Segundo o porta-voz chinês, a entidade vai acompanhar com grande atenção os tumultos ocorridos em Missouri, e a comunidade internacional também deve demonstrar extrema preocupação com os casos de discriminação racial ainda recorrentes nos Estados Unidos.

Já da Coreia do Norte veio a expressão “cemitério dos Direitos Humanos” para referir-se aos Estados Unidos diante dos recentes acontecimentos em Ferguson. Segundo o discurso do porta voz norte coreano:

Os Estados Unidos são, de fato, um país desenfreadamente violador dos direitos humanos, onde as pessoas são vítimas de discriminação e humilhação devido à sua raça, e onde estão sob constante medo de levar um tiro a qualquer momento. (...) Deveriam trazer à luz do dia a verdadeira imagem da sociedade norte-americana, um cemitério dos direitos humanos, e ter uma percepção correta do que são os verdadeiros direitos humanos e como devem ser garantidos.⁹

O caso Ferguson, entretanto, não recebeu críticas apenas advindas dos países que fazem oposição dos Estados Unidos. No plano internacional, muitos Estados se posicionaram contrários às práticas violentas e discriminatórias que se perpetuaram com a morte do jovem Brown, e que constituem, sim, uma violação dos direitos humanos. Tais Estados exercitam seus argumentos alegando que os Estados Unidos deveriam prezar pela boa conduta interna, uma vez que sua política externa é de forte opulência às deturpações desses Direitos.

Foi em Ferguson que, pela primeira vez, a Anistia Internacional enviou uma delegação para dentro dos Estados Unidos com o objetivo de observar as violações de direitos humanos. Essa delegação é única, e não conta apenas com observadores, mas também com organizadores para prestar apoio à comunidade que se manifesta e luta por ver seus direitos garantidos.¹⁰

O que se observa, portanto, é que esta apropriação do Discurso dos Direitos Humanos por parte dos Estados Unidos tornou-se muito mais um aparato político para

⁹Fala do porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da Coreia do Norte, citado pela agência de notícias norte-coreana KCNA.

¹⁰RT America - International observers descend on Ferguson, International human rights observers are descending on Ferguson, MO to monitor the conditions and ensure protesters and journalists are treated fairly amidst the ongoing unrest. Amongst the most well-known groups is Amnesty International, which has been on the ground with a 13 person team since Thursday. RT's Ameera David spoke to Jasmine Heiss, a senior campaigner with the organization, to get her thoughts on the situation. [<http://www.youtube.com/watch?v=TzHjydyi-g>]
Conjuntura Global, Vol. 4, n. 2, maio/ago., 2015, p. 283-294.

garantir os seus interesses e constituiu-se a partir da noção construtivista de “rule” (mando). Essa é a concepção explorada por Nicholas Onuf¹¹ que, dada uma série de práticas reiteradas no Sistema Internacional, algumas concepções tornam-se “normais” para determinados atores, criando então, condições assimétricas de controle e distribuição de recursos, tornando clara a íntima relação entre as regras (rules) e o poder em sua manifestação de mando (rule): regular e constituir, e efetivamente dar mais poder a determinados atores.

Portanto, o discurso dos Direitos Humanos torna-se uma espécie de arbitrariedade concreta advinda poderosamente dos discursos e das práticas reiteradas pelos Estados Unidos e que, concomitantemente, constituem a “condição de mando” a partir do momento em que empoderam mais alguns atores em detrimento de outros, no cenário internacional.

Essa “condição de mando” torna-se nitidamente expressa em casos concretos como Ferguson, e a atribuição política a ela concedida diz respeito a como esse discurso de atribuições humanísticas são deturpados em face de uma realidade interna contraditória.

POSSIBILIDADES FUTURAS

Como observou Alexis de Tocqueville sobre as raças negra e branca: “As duas raças são ligadas uma a outra, sem comisso se confundirem; é-lhes tão difícil separarem-se completamente quanto unirem-se”¹². Esperar que ocorra uma “união” e total destruição dos traços que ainda são atrelados à escravidão e segregação seria completa inocência, e até ignorância. Podem-se analisar, então, alguns possíveis cenários para a situação retratada em Ferguson.

Diante das manifestações recentes em todo o mundo pelos mais diversos motivos, é possível dizer que, a curto prazo, há duas possibilidades: os manifestantes podem continuar a se rebelar e lutar contra a repressão aos negros num Estado com maioria negra, ou eles podem simplesmente deixar de se manifestar e aceitar o

¹¹ ONUF, Nicholas. *Worlds of Our Making: Rules and Rule in Social Theory and International Relations*. South Carolina: University of South Carolina Press, 1989.

¹² TOCQUEVILLE, Alexis de. **Democracia na América**: Leis e Costumes. Volume I. São Paulo, 2005. 2ª ed. Tradução de Eduardo Brandão. p. 394.

Conjuntura Global, Vol. 4, n. 2, maio/ago., 2015, p. 283-294.

andamento natural dos fatos, uma vez que a comunidade internacional e o governo norte-americano já se posicionaram a respeito do assunto.

A médio e longo prazo é possível avaliar uma possível ação dos Estados Unidos no sentido de transformar a política antiterrorista que tem se voltado muito mais para a população local do que para os declarados “terroristas” pelo governo estadunidense. Caso ocorra essa mudança, os cidadãos que no passado sofreram preconceito e segregação legalizada podem vir a ser protegidos e, em um futuro distante imaginado, serem visto como iguais pela sociedade agora conservadora do país.

Em outro sentido, se o chefe de Estado e do Congresso norte-americano não agirem rumo a uma mudança, é possível que as manifestações cessem por alguns anos, mas, no futuro, com o aumento da repressão de policiais e com o reconhecimento de suas próprias identidades por parte dos negros, essas manifestações podem ressurgir e trazer um cenário de caos na sociedade norte-americana.

REFERÊNCIAS

RILEY, Jason. **Please Stop Helping Us**: How liberals make it harder for blacks to succeed, 2013.

WENDT, Alexander. **Anarchy is what States Make of it**: The Social Construction of Power Politics. International Organization, Vol. 46, No. 2. (Spring, 1992), pp. 391-425.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **Democracia na América**: Leis e Costumes. Volume I. São Paulo, 2005. 2ª ed. Tradução de Eduardo Brandão. pp. 373-4419..

Weasel Zippers: scouring the bowels of the internet. *UN Human Rights Chief compares America to Apartheid because of Ferguson protests*. Disponível em: <http://weaselzippers.us/197273-unreal-u-n-human-rights-chief-compares-america-to-apartheid-south-africa-because-of-ferguson-protests/>. Último acesso em: 17/09/2014.

The Newsworthy. Disponível em: <http://paper.li/NihiloZero/newsworthy>. Último acesso em: 17/09/2014.

Raw Story. *Racial Violence in Ferguson reminiscent of Apartheid, UN rights chief says*. Disponível em: <http://www.rawstory.com/rs/2014/08/racial-violence-in-ferguson-reminiscent-of-apartheid-un-rights-chief-says/>. Último acesso em: 17/09/2014.

Reuters. *Missouri racial violence recalls apartheid, U.N. rights chief says*. Disponível em: <http://mobile.reuters.com/article/idUSKBN0GJ1UB20140819?irpc=932>. Stephanie Nebehay. Último acesso em: 17/09/2014.

Daily Kos. *Top U.N. Human Rights Chief: "There are many parts of the U.S apartheid's flourishing.* Disponível em: <http://www.dailykos.com/story/2014/08/21/1323447/-Top-U-N-Human-Rights-Chief-There-are-many-parts-of-the-U-S-where-apartheid-s-flourishing#>. Último acesso em: 17/09/2014.

NAACP Website. *Justice for Michael Brown.* Disponível em: <http://www.naacp.org/pages/justice-for-michael-brown>. Último acesso em: 17/09/2014.

Washington Post. *Why the police-shooting riots in Ferguson, MO., had little to do with Ferguson.* Disponível em: <http://www.washingtonpost.com/news/storyline/wp/2014/08/12/why-the-police-shooting-riots-in-ferguson-mo-had-little-to-do-with-ferguson/>. Último acesso em: 17/09/2014.

Edition CNN. *A town in turmoil – 5 things about Ferguson, Missouri.* Disponível em: <http://edition.cnn.com/2014/08/12/us/5-things-ferguson-missouri/>. Último acesso em: 17/09/2014.

USA Today. *Timeline: Michael Brown shooting in Ferguson, MO.* Disponível em: <http://www.usatoday.com/story/news/nation/2014/08/14/michael-brown-ferguson-missouri-timeline/14051827/>. Último acesso em: 17/09/2014.

PEREIRA, Mariana Gomes. **Democracia realmente conduz à Paz?** Disponível em: <http://www.artigos.com/artigos/sociais/politica/democracia-realmente-conduz-a-paz?-1160/artigo/#.VDqjkGd dWSo>. Acesso em: 12/10/2014.

RAWLS, John. **The Law of Peoples** – With the idea of Public Reason Revisited. Cambridge: Harvard University Press, 2002. Disponível em: http://www.faculty.umb.edu/lisa_rivera/courses/2006/Rawls%20Law%20of%20Peoples.pdf. Acesso em: 12/10/2014.